



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 044/2022

Extingue aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, concedida ao servidor inativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, Sr **Maciel João da Cunha**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, concedida ao servidor inativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, Sr **Maciel João da Cunha**, nos termos das Portarias nº 046/2018 e nº 065/2021, com base na acumulação ilegal de cargos prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, após opção expressa do servidor pelo cargo mais vantajoso.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 19 de Abril de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Maria Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353